



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.321 /

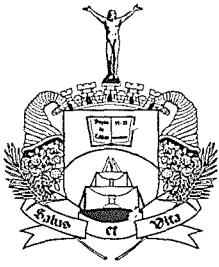
“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 3.413.272,00 (três milhões, quatrocentos e treze mil, duzentos e setenta e dois reais), para atender diversas dotações, obedecendo a seguinte classificação:

02.01.02.10.332.1001.2660..339039..112..Outros Serv. Terceiros PJ.....	630,00
02.02.01.08.244.0401.2634..339039..182..Outros Serv. Terceiros PJ.....	1.500,00
02.05.02.11.331.0401.2615..449052..262..Eqto e Material Permanente.....	367,33
02.05.03.04.122.0401.2027..339036..264..Outros Serv. Terceiros PF.....	121,25
02.09.01.12.122.0401.2105..339014..430..Diárias Civil.....	1.000,00
02.09.01.12.122.0401.2105..339039..434..Outros Serv. Terceiros PJ.....	34.000,00
02.12.03.10.301.1001.2075..339030..688..Material de Consumo.....	37.339,73
02.12.03.10.301.1001.2075..339036..690..Outros Serv. Terceiros PF.....	14.214,69
02.12.03.10.301.1001.2075..339039..691..Outros Serv. Terceiros PJ.....	295.112,96
02.12.03.10.301.1001.2078..339039..695..Outros Serv. Terceiros PJ.....	30.798,52
02.12.07.10.301.1001.2077..339030..738..Material de Consumo.....	380,85
02.12.08.10.301.1001.2083..339032..746..Material de Distribuição Gratuita.....	974.689,43
02.12.09.10.301.1001.2079..339030..751..Material de Consumo.....	6.983,53
02.12.09.10.301.1001.2079..339039..753..Outros Serv. Terceiros PJ.....	5.723,58
02.12.09.10.301.1001.2079..449052..754..Eqto e Material Permanente.....	550.298,20
02.12.09.10.301.1001.2586..339036..767..Outros Serv. Terceiros PF.....	1.340,00
02.12.09.10.301.1001.2586..339039..768..Outros Serv. Terceiros PJ.....	275.221,58
02.12.10.10.302.1001.2086..339039..790..Outros Serv. Terceiros PJ.....	830.893,53
02.12.10.10.302.1001.2084..339036..785..Outros Serv. Terceiros PF.....	5.692,12
02.12.10.10.302.1007.2329..449052..806..Eqto e Material Permanente.....	146.539,40
02.12.10.10.302.1008.2331..339030..808..Material de Consumo.....	3.193,16
02.12.10.10.302.1008.2331..449052..811..Eqto e Material Permanente.....	19.803,05
02.12.11.10.305.1001.2090..339030..818..Material de Consumo.....	18.063,00
02.12.11.10.305.1001.2090..339036..819..Outros Serv. Terceiros PF.....	2.400,00
02.12.14.10.301.1001.2684..339032..833..Material de Distribuição Gratuita.....	93.072,50
02.12.15.10.301.1001.2692..339030..835..Material de Consumo.....	10.551,80



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.321 - fl. 2 /

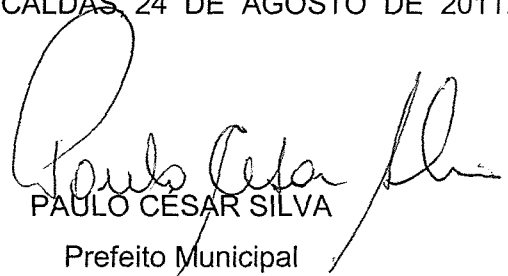
02.12.15.10.302.1007.2330..339036..841..Outros Serv. Terceiros PF.....	21.341,87
02.17.01.08.244.0802.2704..449052..930..Eqto e Material Permanente.....	12.000,00
02.17.03.08.244.0401.1148..449052..971..Eqto e Material Permanente.....	12.500,00
02.17.03.08.244.0801.2731..449052..980..Eqto e Material Permanente.....	6.000,00
02.18.02.06.153.0401.2062..339039..1049..Outros Serv. Terceiros PJ.....	1.500,00
TOTAL	<u>3.413.272,00</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.03.08.361.1202.0104..335043..457..Subvenções Sociais.....	18.000,00
02.09.03.08.362.1203.0105..335043..458..Subvenções Sociais.....	17.000,00
02.12.10.10.302.1001.2084..339039..786..Outros Serv. Terceiros PJ.....	330.000,00
02.12.10.10.302.1001.2087..339039..793..Outros Serv. Terceiros PJ.....	201.500,00
02.12.10.10.302.1001.2713..339039..796..Outros Serv. Terceiros PJ.....	2.814.772,00
02.17.03.08.244.0803.0112..335043..981..Subvenções Sociais.....	30.500,00
02.18.02.06.153.0401.2062..339036..1048..Outros Serv. Terceiros PF.....	300,00
02.18.02.06.153.0401.2062..449052..1050..Eqto e Material Permanente.....	1.200,00
TOTAL	<u>3.413.272,00</u>

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS 24 DE AGOSTO DE 2011.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal


ARMANDO BERTONI
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Jornal de Poços", edição nº 3996, de 25/08 /2011.